

**DECRETO Nº 36.561, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do §6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a aquisição de implemento agrícola consistente em grade aradora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.562, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do §6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a aquisição de implemento agrícola para motocultivador.

**DECRETO Nº 36.564 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e IV do art. 9 da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.729.344,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.563, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do §6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos e Edificações Públicas, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.729.344,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 48.729.344,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I - Redução

| Ato Normativo    |                      | Decreto nº 36.564 |   |        |     |          |        |               |
|------------------|----------------------|-------------------|---|--------|-----|----------|--------|---------------|
| Órgão            | Unidade Orçamentária | Código            | Especificação   | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |
|                  | 53000                | 53101             | Secretaria de Estado da Infraestrutura  |        |     |          |        |               |
|                  |                      |                   | Secretaria de Estado da Infraestrutura  |        |     |          |        |               |
| 26.782.0531.3093 |                      |                   | IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS  |        |     |          |        |               |
|                  |                      | 0001              | No Estado do Maranhão   | F      | 3   | 44.20.99 | 0.1.14 | 4.471.324,00  |
| <b>Subtotal</b>  |                      |                   |   |        |     |          |        | 4.471.324,00  |
| Órgão            | Unidade Orçamentária | Código            | Especificação   | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |
|                  | 60000                | 60104             | Encargos Gerais do Estado   |        |     |          |        |               |
|                  |                      |                   | Encargos Financeiros  |        |     |          |        |               |
| 04.331.0411.0971 |                      |                   | CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP (ENCARGOS FINANCEIROS) |        |     |          |        |               |
|                  |                      | 0001              | No Estado do Maranhão   | F      | 1   | 33.90.99 | 0.1.01 | 44.258.020,00 |
| <b>Subtotal</b>  |                      |                   |   |        |     |          |        | 44.258.020,00 |
| <b>Total</b>     |                      |                   |   |        |     |          |        | 48.729.344,00 |

#### Anexo II - Acréscimo

| Ato Normativo    |                      | Decreto nº 36.564 |  |        |     |          |        |               |
|------------------|----------------------|-------------------|--|--------|-----|----------|--------|---------------|
| Órgão            | Unidade Orçamentária | Código            | Especificação  | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |
|                  | 07000                | 07101             | Ministério Público   |        |     |          |        |               |
|                  |                      |                   | Procuradoria Geral da Justiça                                    |        |     |          |        |               |
| 03.091.0337.2963 |                      |                   | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA                       |        |     |          |        |               |
|                  |                      | 0001              | No Estado do Maranhão  | F      | 1   | 31.90.99 | 0.1.01 | 44.258.020,00 |
| <b>Subtotal</b>  |                      |                   |  |        |     |          |        | 44.258.020,00 |
| Órgão            | Unidade Orçamentária | Código            | Especificação  | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |
|                  | 17000                | 17204             | Secretaria de Estado da Educação                                 |        |     |          |        |               |
|                  |                      |                   | Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão |        |     |          |        |               |
| 12.363.0600.3317 |                      |                   | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - IEMA          |        |     |          |        |               |
|                  |                      | 0001              | No Estado do Maranhão  | F      | 3   | 44.90.99 | 0.1.14 | 4.471.324,00  |
| <b>Subtotal</b>  |                      |                   |  |        |     |          |        | 4.471.324,00  |
| <b>Total</b>     |                      |                   |  |        |     |          |        | 48.729.344,00 |

**DECRETO Nº 36.565 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.



## Anexo II - Acréscimo

| Ato Normativo               | Decreto nº 36.743   |               |            |                 |                 |               |
|-----------------------------|---|---------------|------------|-----------------|-----------------|---------------|
| <b>Órgão</b>                | 12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano   |               |            |                 |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 12207 Agência Executiva Metropolitana                             |               |            |                 |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>  |
| 15.451.0352.3304            | RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REGIÃO METROPOLITANA |               |            |                 |                 |               |
|                             | 0219 No Município de São Luís                                     | F             | 3          | 44.90.99        | 0.1.01          | 9.522.061,00  |
|                             |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | 9.522.061,00  |
| <b>Órgão</b>                | 45000 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer                     |               |            |                 |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 45101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer                     |               |            |                 |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>  |
| 27.812.0578.4703            | MAIS ESPORTE EDUCACIONAL  |               |            |                 |                 |               |
|                             | 0001 No Estado do Maranhão  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01          | 740.000,00    |
| 27.813.0578.4714            | PROMOÇÃO DO LAZER -- SEDEL  |               |            |                 |                 |               |
|                             | 0001 No Estado do Maranhão  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01          | 3.120.470,00  |
|                             | 0001 No Estado do Maranhão  | F             | 2          | 44.50.99        | 0.1.01          | 150.000,00    |
|                             |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | 4.010.470,00  |
| <b>Órgão</b>                | 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura                      |               |            |                 |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura                      |               |            |                 |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>  |
| 26.782.0531.1754            | IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES                              |               |            |                 |                 |               |
|                             | 0060 No Município de Barreirinhas                                 | F             | 3          | 44.90.99        | 0.1.01          | 2.900.000,00  |
|                             |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | 2.900.000,00  |
|                             |   |               |            |                 | <b>Total</b>    | 16.432.531,00 |

**DECRETO Nº 36.744 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.655.228,40 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; incisos: I do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.655.228,40 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2020 no valor de R\$ 13.655.228,40 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## Anexo I

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

## EXERCÍCIO 2020

**01901 - Fundo Especial Legislativo** **Em R\$**

| Fonte | Superávit    | Utilizado em Crédito | Este Crédito | Saldo Disponível |
|-------|--------------|----------------------|--------------|------------------|
| 301   | 2.704.307,14 | -                    | 2.704.307,14 | -                |
| 307   | 1.035.887,52 | -                    | 1.035.887,52 | -                |

**07101 - Procuradoria Geral da Justiça** **Em R\$**

| Fonte | Superávit    | Utilizado em Crédito | Este Crédito | Saldo Disponível |
|-------|--------------|----------------------|--------------|------------------|
| 301   | 1.855.406,52 | -                    | 1.855.406,52 | -                |

**07901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual** **Em R\$**

| Fonte | Superávit    | Utilizado em Crédito | Este Crédito | Saldo Disponível |
|-------|--------------|----------------------|--------------|------------------|
| 301   | 118.875,15   | -                    | 118.875,15   | -                |
| 307   | 7.669.808,40 | -                    | 7.669.808,40 | -                |

**21901 - FES - Unidade Central** **Em R\$**

| Fonte | Superávit     | Utilizado em Crédito | Este Crédito | Saldo Disponível |
|-------|---------------|----------------------|--------------|------------------|
| 308   | 78.504.694,22 | 53.614.127,25        | 255.984,16   | 24.634.582,81    |
| 311   | 1.279.502,96  | 752.524,48           | 14.959,51    | 512.018,97       |

## Anexo II - Acréscimo

| Ato Normativo            | Órgão                        | Unidade Orçamentária  | Código           | Especificação   | Esfera        | IRP        | Natureza        | Fonte           | Valor               |
|--------------------------|------------------------------|---|------------------|---|---------------|------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| <b>Decreto nº 36.744</b> | 01000 Assembleia Legislativa | 01901 Fundo Especial Legislativo                                      |                  |   |               |            |                 |                 |                     |
|                          |                              |   | 01.031.0318.3047 | Equipamentos, Construção e Modernização da Assembleia Legislativa |               |            |                 |                 |                     |
|                          |                              |   | 0001             | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 44.90.99        | 0.3.01          | 2.704.307,14        |
|                          |                              |   | 01.128.0318.4938 | Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEG                          |               |            |                 |                 |                     |
|                          |                              |   | 0001             | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.3.07          | 1.035.887,52        |
|                          |                              |   |                  |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | <b>3.740.194,66</b> |
|                          | <b>Órgão</b>                 | 07000 Ministério Público  |                  |   |               |            |                 |                 |                     |
|                          | <b>Unidade Orçamentária</b>  | 07101 Procuradoria Geral da Justiça                                   |                  |   |               |            |                 |                 |                     |
|                          | <b>Código</b>                | <b>Especificação</b>  |                  |   | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>        |
|                          | 03.091.0337.2963             | Coordenação das Ações Essenciais à Justiça                            |                  |   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.3.01          | 1.855.406,52        |
|                          |                              |   | 0001             | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.3.01          | 1.855.406,52        |
|                          |                              |   |                  |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | <b>1.855.406,52</b> |
|                          | <b>Unidade Orçamentária</b>  | 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual                   |                  |   |               |            |                 |                 |                     |
|                          | <b>Código</b>                | <b>Especificação</b>  |                  |   | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>        |
|                          | 03.091.0337.3038             | Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público |                  |   |               |            |                 |                 |                     |
|                          |                              |   | 0001             | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 44.90.99        | 0.3.01          | 118.875,15          |
|                          |                              |   | 0001             | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 44.90.99        | 0.3.07          | 7.669.808,40        |
|                          |                              |   |                  |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | <b>7.788.683,55</b> |



## Anexo I - Redução

| Ato Normativo        |   | Decreto nº 36.779   |     |          |        |              |
|----------------------|---|---|-----|----------|--------|--------------|
| Órgão                |   | 12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano |     |          |        |              |
| Unidade Orçamentária |   | 12208 Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste do Maranhão   |     |          |        |              |
| Código               | Especificação   | Esfera  | IRP | Natureza | Fonte  | Valor        |
| 15.121.0352.3272     | PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE |   |     |          |        |              |
| 0404                 | Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense                 | F   | 3   | 33.90.99 | 0.1.01 | 100.000,00   |
| 15.122.0352.4450     | GESTÃO DO PROGRAMA  |   |     |          |        |              |
| 0123                 | No Município de Imperatriz                                  | F   | 2   | 33.90.99 | 0.1.01 | 100.000,00   |
| <b>Subtotal</b>      |   |   |     |          |        | 200.000,00   |
| Órgão                |   | 21000 Secretaria de Estado da Saúde                             |     |          |        |              |
| Unidade Orçamentária |   | 21901 FES - Unidade Central                                     |     |          |        |              |
| Código               | Especificação   | Esfera  | IRP | Natureza | Fonte  | Valor        |
| 10.302.0596.4908     | ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR                           |   |     |          |        |              |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                                       | S   | 2   | 33.41.99 | 0.1.21 | 3.120.000,00 |
| 10.303.0597.4653     | COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CBAF        |   |     |          |        |              |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                                       | S   | 1   | 33.41.99 | 0.1.21 | 2.588.889,00 |
| <b>Subtotal</b>      |   |   |     |          |        | 5.708.889,00 |
| <b>Total</b>         |   |   |     |          |        | 5.908.889,00 |

## Anexo II - Acréscimo

| Ato Normativo        |   | Decreto nº 36.779   |     |          |        |              |
|----------------------|---|---|-----|----------|--------|--------------|
| Órgão                |   | 12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano |     |          |        |              |
| Unidade Orçamentária |   | 12208 Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste do Maranhão   |     |          |        |              |
| Código               | Especificação                                       | Esfera  | IRP | Natureza | Fonte  | Valor        |
| 15.121.0352.4862     | SUPORTE TÉCNICO À REGIÃO METROPOLITANA              |   |     |          |        |              |
| 0404                 | Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense         | F   | 2   | 33.90.99 | 0.1.01 | 200.000,00   |
| <b>Subtotal</b>      |   |   |     |          |        | 200.000,00   |
| Órgão                |   | 21000 Secretaria de Estado da Saúde                             |     |          |        |              |
| Unidade Orçamentária |   | 21901 FES - Unidade Central                                     |     |          |        |              |
| Código               | Especificação                                       | Esfera  | IRP | Natureza | Fonte  | Valor        |
| 10.124.0311.4576     | CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE |   |     |          |        |              |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                               | S   | 2   | 33.90.99 | 0.1.21 | 60.000,00    |
| 10.301.0597.4913     | POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA                        |   |     |          |        |              |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                               | S   | 1   | 33.90.99 | 0.1.21 | 5.648.889,00 |
| <b>Subtotal</b>      |   |   |     |          |        | 5.708.889,00 |
| <b>Total</b>         |   |   |     |          |        | 5.908.889,00 |

## DECRETO Nº 36.780 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 22.121.335,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; parágrafo único do art. 13 e art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020; e, art. 1º da Lei Estadual nº 11.415 de 03.03.2021,



## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 22.121.335,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 22.121.335,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

| Ato Normativo        | Decreto nº 36.780             |        |     |          |        |               |                               |
|----------------------|-------------------------------|--------|-----|----------|--------|---------------|-------------------------------|
| Órgão                | 90000 Reserva de Contingência |        |     |          |        |               |                               |
| Unidade Orçamentária | 90101 Reserva de Contingência |        |     |          |        |               |                               |
| Código               | Especificação                 | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |                               |
| 99.999.9999.9999     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA       |        |     |          |        |               |                               |
| 0001                 | No Estado do Maranhão         | F      | 2   | 99.99.99 | 0.1.01 | 22.121.335,00 |                               |
|                      |                               |        |     |          |        |               | <b>Subtotal</b> 22.121.335,00 |
|                      |                               |        |     |          |        |               | <b>Total</b> 22.121.335,00    |

## Anexo II - Acréscimo

| Ato Normativo        | Decreto nº 36.780                                |        |     |          |        |               |                               |
|----------------------|--|--------|-----|----------|--------|---------------|-------------------------------|
| Órgão                | 07000 Ministério Público                         |        |     |          |        |               |                               |
| Unidade Orçamentária | 07101 Procuradoria Geral da Justiça              |        |     |          |        |               |                               |
| Código               | Especificação                                    | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |                               |
| 03.091.0337.2963     | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA       |        |     |          |        |               |                               |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                            | F      | 1   | 31.90.99 | 0.1.01 | 6.513.519,00  |                               |
|                      |  |        |     |          |        |               | <b>Subtotal</b> 6.513.519,00  |
| Órgão                | 11121 Secretaria de Estado da Comunicação Social |        |     |          |        |               |                               |
| Unidade Orçamentária | 11121 Secretaria de Estado da Comunicação Social |        |     |          |        |               |                               |
| Código               | Especificação                                    | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |                               |
| 04.122.0348.4450     | GESTÃO DO PROGRAMA                               |        |     |          |        |               |                               |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                            | F      | 2   | 33.90.99 | 0.1.01 | 1.643.019,00  |                               |
| 04.131.0348.2177     | DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS              |        |     |          |        |               |                               |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                            | F      | 2   | 33.90.99 | 0.1.01 | 10.250.000,00 |                               |
| 04.131.0348.4547     | REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS  |        |     |          |        |               |                               |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                            | F      | 2   | 33.90.99 | 0.1.01 | 3.000.000,00  |                               |
| 04.131.0348.4627     | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO                        |        |     |          |        |               |                               |
| 0001                 | No Estado do Maranhão                            | F      | 2   | 33.90.99 | 0.1.01 | 714.797,00    |                               |
|                      |  |        |     |          |        |               | <b>Subtotal</b> 15.607.816,00 |
|                      |  |        |     |          |        |               | <b>Total</b> 22.121.335,00    |

**DECRETO Nº 36.781 DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.115.491,00 (dezesesseis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e IV, VI do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.115.491,00 (dezesesseis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 16.115.491,00 (dezesesseis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I - Redução**

| <b>Ato Normativo</b>        | <b>Decreto nº 36.781</b>   |               |            |                 |                 |                   |  |
|-----------------------------|--|---------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------|--|
| <b>Órgão</b>                | 15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social                             |               |            |                 |                 |                   |  |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 15101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social                             |               |            |                 |                 |                   |  |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>   | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>      |  |
| 08.334.0589.4787            | FOMENTO A EMPREENDIMENTOS<br>PRODUTIVOS  |               |            |                 |                 |                   |  |
| 0001                        | No Estado do Maranhão  | S             | 2          | 44.40.99        | 0.1.01          | 500.000,00        |  |
|                             |  |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | <b>500.000,00</b> |  |
| <b>Órgão</b>                | 24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação                     |               |            |                 |                 |                   |  |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 24201 Universidade Estadual do Maranhão  |               |            |                 |                 |                   |  |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>   | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>      |  |
| 12.121.0354.4879            | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  |               |            |                 |                 |                   |  |
| 0001                        | No Estado do Maranhão  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03          | 300.000,00        |  |
| 12.122.0411.4457            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   |               |            |                 |                 |                   |  |
| 0001                        | No Estado do Maranhão  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03          | 4.515.491,00      |  |
| 12.128.0354.4878            | VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO<br>DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO<br>SUPERIOR |               |            |                 |                 |                   |  |
| 0001                        | No Estado do Maranhão  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03          | 200.000,00        |  |
| 12.306.0103.4802            | RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO  |               |            |                 |                 |                   |  |
| 0001                        | No Estado do Maranhão  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03          | 200.000,00        |  |





|                             |   |               |            |                 |              |              |                               |
|-----------------------------|---|---------------|------------|-----------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| 12.364.0177.2118            | FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR  |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 5.650.000,00 |                               |
| 0219                        | No Município de São Luís  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 750.000,00   |                               |
| 12.364.0177.3321            | EXPANSÃO DA GRADUAÇÃO   |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 3          | 33.90.99        | 0.1.03       | 150.000,00   |                               |
| 0012                        | Na Região dos Cocais  | F             | 3          | 33.90.99        | 0.1.03       | 100.000,00   |                               |
| 12.364.0593.4167            | ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO   |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 300.000,00   |                               |
| 12.364.0615.3278            | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CAMPI  |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 3          | 33.90.99        | 0.1.03       | 350.000,00   |                               |
| 12.573.0103.2938            | PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,<br>TECNOLÓGICOS E SOCIOCULTURAIS                                       |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 100.000,00   |                               |
|                             |   |               |            |                 |              |              | <b>Subtotal</b> 12.615.491,00 |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 24207 Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão   |               |            |                 |              |              |                               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |                               |
| 12.121.0354.4958            | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL<br>NA REGIÃO TOCANTINA  |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 300.000,00   |                               |
| 12.122.0411.4457            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 950.000,00   |                               |
| 12.128.0354.4957            | VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E<br>CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA<br>EDUCAÇÃO SUPERIOR NA REGIÃO<br>TOCANTINA |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 100.000,00   |                               |
| 12.364.0177.3322            | EXPANSÃO DA GRADUAÇÃO NA<br>REGIÃO TOCANTINA  |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 550.000,00   |                               |
| 12.364.0177.4947            | MAIS QUALIDADE ACADÊMICA NA<br>REGIÃO TOCANTINA   |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 300.000,00   |                               |
| 12.364.0177.4948            | FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR<br>NA REGIÃO TOCANTINA   |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 500.000,00   |                               |
| 12.364.0593.4951            | ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA<br>REGIÃO TOCANTINA  |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 150.000,00   |                               |
| 12.573.0103.4955            | PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,<br>TECNOLÓGICOS E SOCIOCULTURAIS NA<br>REGIÃO TOCANTINA                |               |            |                 |              |              |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.03       | 150.000,00   |                               |
|                             |   |               |            |                 |              |              | <b>Subtotal</b> 3.000.000,00  |
|                             |   |               |            |                 |              |              | <b>Total</b> 16.115.491,00    |

## Anexo II - Acréscimo

|                             |   |               |            |                 |              |               |                               |
|-----------------------------|---|---------------|------------|-----------------|--------------|---------------|-------------------------------|
| <b>Ato Normativo</b>        | <b>Decreto nº 36.781</b>                      |               |            |                 |              |               |                               |
| <b>Órgão</b>                | 07000 Ministério Público                      |               |            |                 |              |               |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 07101 Procuradoria Geral da Justiça           |               |            |                 |              |               |                               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>                          | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>  |                               |
| 03.091.0337.2963            | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS<br>À JUSTIÇA |               |            |                 |              |               |                               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão                         | F             | 1          | 31.90.99        | 0.1.01       | 15.615.491,00 |                               |
|                             |   |               |            |                 |              |               | <b>Subtotal</b> 15.615.491,00 |





| Órgão            | Unidade Orçamentária                                      | Código | Especificação   | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |
|------------------|---|--------|---|--------|-----|----------|--------|---------------|
| 12000            | Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano | 12101  | Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano |        |     |          |        |               |
| 15.451.0586.3282 |   |        | IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS      |        |     |          |        |               |
|                  | 0229  |        | No Município de Senador Alexandre Costa                   | F      | 2   | 44.90.99 | 0.1.01 | 500.000,00    |
| <b>Subtotal</b>  |   |        |   |        |     |          |        | 500.000,00    |
| <b>Total</b>     |   |        |   |        |     |          |        | 16.115.491,00 |

### CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 958/2021-GAB/SSP/MA, de 24 de maio de 2021 (Processo nº 95506/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de TAINARA MENDES CUNHA para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil, Símbolo DAS-4, da Delegacia da Mulher, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicado na Edição nº 051 do Diário Oficial do Estado, de 15 de março de 2021, corrigindo o cargo para Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 499/2021-GAB/SEAP, de 18 de maio de 2021 (Processo nº 90714/2021-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

#### RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de CIRO JOSE DE OLIVEIRA DANTAS SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Subsecretaria, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 087 do Diário Oficial do Estado, de 10 de maio de 2021, corrigindo o nome para CIRO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 403/2021-GAB/SEGOV, de 25 de maio de 2021 (Processo nº 94912/2021-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

#### RESOLVEM

Exonerar JOÃO DE DEUS MATOS NOGUEIRA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 30 de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Governo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 133/2021-GPG/PGE, de 12 de maio de 2021 (Processo nº 92617/2021-CC), da Procuradoria-Geral do Estado,

#### RESOLVEM

Exonerar RAYSSA FERNANDA CUNHA COSTA do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, Símbolo DGA, da Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 3 de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RODRIGO MAIA ROCHA  
Procurador-Geral do Estado

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 343/2021/GAB/SETRES., de 1º de fevereiro de 2021 (Processo nº 100001/2021-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

#### RESOLVE

Exonerar THIAGO LIMA DA SILVA FILHO do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2021.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,  
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECO-  
NOMIA SOLIDÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto  
nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 343/2021/  
GAB/SETRES., de 1º de fevereiro de 2021 (Processo nº 100001/2021-  
CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

#### RESOLVEM

Exonerar INÊS TEIXEIRA FEITOSA CURVINA do cargo  
em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de  
Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim con-  
siderado a partir de 1º de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da compe-  
tência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e ten-  
do em vista o Ofício nº 258/2021-GAB/SETUR/MA, de 24 de maio de  
2021 (Processo nº 93909/2021-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

#### RESOLVEM

Exonerar PRISCILLA SILVA BARROS ROCHA do cargo  
em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de  
Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de  
junho de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA  
DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de  
março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 279/2021-GAB/PROCON-MA, de 27 de maio de 2021 (Processo nº 97714/2021-CC), do Instituto  
de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

#### RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do  
Estado do Maranhão:

| NOME                           | CARGO                                  | SÍMBOLO | VIGÊNCIA   |
|--------------------------------|--|---------|------------|
| ERICK CHARLIE ARAÚJO OLIVEIRA  | Assessor Especial III                  | DANS-3  | 26/05/2021 |
| KAROLLINA DMARTA MINEIRO SILVA | Chefe do Serviço de Folha de Pagamento | DAS-1   | 01/06/2021 |
| BRENDA MARIA SILVA PAVÃO       | Assessor Sênior                        | DAS-1   | 02/06/2021 |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE  
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão  
e Consumidor do Estado do Maranhão

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Secretário de Estado do Turismo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS**, no uso da competência delegada pelo  
Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofi-  
cio nº 523/2021-GAB/SEMA, de 24 de maio de 2021 (Processo nº  
93797/2021-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Re-  
cursos Naturais,

#### RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em  
comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Na-  
turais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2021:

| NOME                          | CARGO                               | SÍMBOLO |
|-------------------------------|-------------------------------------|---------|
| MARCELO DA SILVA GOMES        | Chefe de Escritório Regional        | DANS-1  |
| MARCOS PAULO DE SOUSA PEREIRA | Assistente de Material e Patrimônio | DAS-3   |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais



|    |          |              |          |   |     |                     |     |   |   |    |    |    |
|----|----------|--------------|----------|---|-----|---------------------|-----|---|---|----|----|----|
| 20 | São Luís | São Luís     | 21286680 | INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO<br>CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA - IEMA<br>UNIDADE VOCACIONAL RIO ANIL        | MAE | IEMA-<br>VOCACIONAL | III | 0 | 0 | 1  | 1  | 1  |
| 21 | Viana    | Palmeirândia | 21286671 | INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO<br>CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA - IEMA<br>UNIDADE VOCACIONAL DE PALMEIRÂNDIA | MAE | IEMA-<br>VOCACIONAL | III | 0 | 0 | 1  | 1  | 1  |
| 22 | Viana    | São Bento    | 21286710 | INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO<br>CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA - IEMA<br>UNIDADE VOCACIONAL DE SÃO BENTO    | MAE | IEMA-<br>VOCACIONAL | III | 0 | 0 | 1  | 1  | 1  |
|    |          |              |          |   |     |                     |     | 0 | 0 | 22 | 22 | 22 |

**DECRETO Nº 36.818, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do § 6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB/MA, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços,

com vistas a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e melhorias da iluminação pública, visando a realização de ações em rodovias estaduais e logradouros públicos em geral, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.819 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual n.º 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual n.º 11.405 de 30.12.2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça crédito suplementar no valor de R\$ 22.129.010,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil e dez reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 22.129.010,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil e dez reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## Anexo I - Redução

Ato Normativo Decreto nº 36.819  
 Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado  
 Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

| Código           | Especificação                            | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |
|------------------|--|--------|-----|----------|--------|---------------|
| 28.846.0499.0928 | SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS ESTATAIS |        |     |          |        |               |
|                  | 0001 No Estado do Maranhão               | F      | 2   | 45.90.99 | 0.1.01 | 22.129.010,00 |
| <b>Subtotal</b>  |  |        |     |          |        | 22.129.010,00 |
| <b>tTotal</b>    |  |        |     |          |        | 22.129.010,00 |

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 36.819  
 Órgão 07000 Ministério Público  
 Unidade Orçamentária 07101 Procuradoria Geral da Justiça

| Código           | Especificação                              | Esfera | IRP | Natureza | Fonte  | Valor         |
|------------------|--|--------|-----|----------|--------|---------------|
| 03.091.0337.2963 | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA |        |     |          |        |               |
|                  | 0001 No Estado do Maranhão                 | F      | 1   | 31.90.99 | 0.1.01 | 22.129.010,00 |
| <b>Subtotal</b>  |  |        |     |          |        | 22.129.010,00 |
| <b>Total</b>     |  |        |     |          |        | 22.129.010,00 |

## DECRETO 36.820, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga, até 30 de setembro de 2021, o período de suspensão de concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito do Poder Executivo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e tendo em vista o Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018,

## DECRETA

**Art. 1º** O período de suspensão de concessão de novas diárias e passagens aéreas para todos os servidores civis e militares passará a vigorar até 30 de setembro de 2021, aplicando-se ao período o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## DECRETO Nº 36.821, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Droga corresponde ao conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos que envolvem as políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas, incluindo-se nele, por adesão, os Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 2º da Lei nº 10.492, de 18 de julho de 2016, o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEPD), tem por finalidade cooperar e auxiliar na formulação de propostas, acompanhamento e monitoramento das ações, orientação normativa e avaliação permanente da Política Estadual sobre Drogas, em especialmente mediante sugestão de medidas que garantam a prevenção ao uso indevido de drogas, bem como os cuidados e a reinserção social de usuários e dependentes de substâncias químicas.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo único. O Plano constante do Anexo Único:

I - terá duração de 10 (dez) anos;

II - deve passar por revisões periódicas, a cada 02 (dois) anos com vistas a avaliar as ações e responsabilidades, bem como a possibilidade de inserção de novas atividades, à vista da realidade estadual.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO**

| REPRESENTANTE                             | MEMBRO   | ÓRGÃO   |
|---|----------|---|
| DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM               | Titular  | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA            |
| JÚLIO MAGNO ABREU PORTELA                 | Suplente |   |
| ANA TAMIREZ OLIVEIRA SOARES MENDES        | Titular  | Secretaria de Estado de Governo - SEGOV                                     |
| CINTHIA YARA MACEDO DO NASCIMENTO MOREIRA | Suplente |   |
| LUCIENE DIAS FIGUEIREDO                   | Titular  | Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF                          |
| LADYANNE PINHEIRO AZEVEDO                 | Suplente |   |
| ADRIANA SOARES DE CARVALHO                | Titular  | Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP |
| BRUNO RICARDO CASTRO LACERDA              | Suplente |   |
| RONALDO HAROLDO NASCIMENTO DE MENEZES     | Titular  | Universidade Estadual do Maranhão - UEMA                                    |
| JUCIVAN RIBEIRO LOPES                     | Suplente |   |
| JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO DOS SANTOS       | Titular  | Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico - IMESC       |
| CRISTIANE MOUZINHO COSTA                  | Suplente |   |

**DECRETO Nº 36.930 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 108.761.152,00 (cento e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020; e, parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 36.463 de 25.01.2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 108.761.152,00 (cento e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 108.761.152,00 (cento e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## Anexo I - Redução

| <b>Ato Normativo</b>        | <b>Decreto nº 36.930</b>  |  |               |            |                 |              |                 |               |
|-----------------------------|---|--|---------------|------------|-----------------|--------------|-----------------|---------------|
| <b>Órgão</b>                | 11103   | Procuradoria Geral do Estado                                     |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 11103   | Procuradoria Geral do Estado                                     |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> |                 | <b>Valor</b>  |
| 03.092.0211.4897            | ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO                                 |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       |                 | 150.000,00    |
| 03.122.0211.2478            | DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS  |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       |                 | 275.000,00    |
| 03.122.0211.4450            | GESTÃO DO PROGRAMA  |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       |                 | 2.075.000,00  |
|                             |   |  |               |            |                 |              | <b>Subtotal</b> | 2.500.000,00  |
| <b>Órgão</b>                | 14000   | Secretaria de Estado da Cultura                                  |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 14101   | Secretaria de Estado da Cultura                                  |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> |                 | <b>Valor</b>  |
| 13.122.0411.4457            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       |                 | 353.452,00    |
| 13.392.0131.4713            | APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS                               |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       |                 | 1.000.000,00  |
|                             |   |  |               |            |                 |              | <b>Subtotal</b> | 1.353.452,00  |
| <b>Órgão</b>                | 17000   | Secretaria de Estado da Educação                                 |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 17204   | Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> |                 | <b>Valor</b>  |
| 12.122.0411.4457            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.02       |                 | 6.300.000,00  |
| 12.122.0600.4450            | GESTÃO DO PROGRAMA  |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.02       |                 | 1.000.000,00  |
| 12.362.0599.4826            | DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIATIVAS                             |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.02       |                 | 2.500.000,00  |
| 12.362.0599.4828            | OFERTA DE ENSINO MEDIADO POR NOVAS TECNOLOGIAS                                    |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.02       |                 | 1.000.000,00  |
| 12.363.0600.3317            | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - IEMA                           |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 3          | 33.90.99        | 0.1.02       |                 | 1.700.000,00  |
|                             |   |  |               |            |                 |              | <b>Subtotal</b> | 12.500.000,00 |
| <b>Órgão</b>                | 19000   | Secretaria de Estado da Segurança Pública                        |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 19110   | Polícia Militar do Estado  |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  |  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> |                 | <b>Valor</b>  |
| 06.122.0577.4450            | GESTÃO DO PROGRAMA  |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       |                 | 1.255.303,00  |
| 06.128.0577.4934            | VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - PMMA |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       |                 | 883.820,00    |
| 06.181.0577.4700            | PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA  |  |               |            |                 |              |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   |  | F             | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       |                 | 12.271.781,00 |
|                             |   |  |               |            |                 |              | <b>Subtotal</b> | 14.410.904,00 |
| <b>Órgão</b>                | 22000   | Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento                 |               |            |                 |              |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 22101   | Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento                 |               |            |                 |              |                 |               |





| Código                      | Especificação   | Esfera   | IRP        | Natureza        | Fonte        | Valor         |
|-----------------------------|---|--|------------|-----------------|--------------|---------------|
| 04.121.0347.4885            | GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                              |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 550.000,00    |
| 04.121.0347.4886            | GESTÃO FISCAL   |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 180.000,00    |
| 04.121.0347.4888            | MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 2.423.615,00  |
| 04.121.0609.3285            | APOIO À GESTÃO DOS CONSÓRCIOS INTERESTADUAIS                    |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 180.000,00    |
| 04.122.0218.4457            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 257.385,00    |
| 04.122.0411.4457            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 1          | 31.90.99        | 0.1.01       | 8.000.000,00  |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 1.169.000,00  |
| 04.123.0347.3201            | GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO                |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 80.000,00     |
| 04.127.0610.4944            | APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS - SEPLAN                           |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 20.000,00     |
| 04.422.0347.4887            | ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E CONTROLE SOCIAL                       |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 33.90.99        | 0.1.01       | 140.000,00    |
| <b>Subtotal</b>             |   |  |            |                 |              | 13.000.000,00 |
| <b>Órgão</b>                | 24000   | Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação                       |            |                 |              |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 24201   | Universidade Estadual do Maranhão  |            |                 |              |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b>  | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>  |
| 12.122.0411.4457            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 44.90.99        | 0.1.03       | 3.000.000,00  |
| 12.364.0615.3278            | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CAMPI                            |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 3          | 44.90.99        | 0.1.03       | 5.000.000,00  |
| 0125                        | No Município de Itapecuru Mirim                                 | F  | 3          | 44.90.99        | 0.1.03       | 5.000.000,00  |
| 0176                        | No Município de Pindaré Mirim                                   | F  | 3          | 44.90.99        | 0.1.03       | 6.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>             |   |  |            |                 |              | 19.000.000,00 |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 24207   | Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão                        |            |                 |              |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b>  | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>  |
| 12.122.0411.4457            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 2          | 44.90.99        | 0.1.03       | 13.179.944,00 |
| 0034                        | No Município de Açailândia                                      | F  | 2          | 44.90.99        | 0.1.03       | 1.500.000,00  |
| 0123                        | No Município de Imperatriz                                      | F  | 2          | 44.90.99        | 0.1.03       | 3.000.000,00  |
| 12.364.0615.3318            | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CAMPI NA REGIÃO TOCANTINA        |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 3          | 44.90.99        | 0.1.03       | 24.153.389,00 |
| <b>Subtotal</b>             |   |  |            |                 |              | 41.833.333,00 |
| <b>Órgão</b>                | 54000   | Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular             |            |                 |              |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 54202   | Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão |            |                 |              |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b>  | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>  |
| 14.422.0602.4844            | ATENDIMENTO AO CIDADÃO A AO CONSUMIDOR                          |  |            |                 |              |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F  | 3          | 33.90.99        | 0.1.22       | 1.963.463,00  |
| <b>Subtotal</b>             |   |  |            |                 |              | 1.963.463,00  |





|                             |   |   |            |                 |              |                |
|-----------------------------|---|---|------------|-----------------|--------------|----------------|
| <b>Órgão</b>                | 58000   | Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores |            |                 |              |                |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 58204   | Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão           |            |                 |              |                |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b>   | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>   |
| 04.331.0411.0971            | CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP (ENCARGOS FINANCEIROS) |   |            |                 |              |                |
|                             | 0001 No Estado do Maranhão  | F   | 1          | 33.90.99        | 0.1.01       | 2.200.000,00   |
| <b>Subtotal</b>             |   |   |            |                 |              | 2.200.000,00   |
| <b>Total</b>                |   |   |            |                 |              | 108.761.152,00 |

## Anexo II - Acréscimo

|                             |  |                               |            |                 |              |               |
|-----------------------------|--|-------------------------------|------------|-----------------|--------------|---------------|
| <b>Ato Normativo</b>        | <b>Decreto nº 36.930</b>                   |                               |            |                 |              |               |
| <b>Órgão</b>                | 07000                                      | Ministério Público            |            |                 |              |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 07101                                      | Procuradoria Geral da Justiça |            |                 |              |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>                       | <b>Esfera</b>                 | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>  |
| 03.091.0337.2963            | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA |                               |            |                 |              |               |
|                             | 0001 No Estado do Maranhão                 | F                             | 1          | 31.90.99        | 0.1.01       | 15.333.333,00 |
| <b>Subtotal</b>             |  |                               |            |                 |              | 15.333.333,00 |

|                             |                            |  |            |                 |              |              |
|-----------------------------|----------------------------|--|------------|-----------------|--------------|--------------|
| <b>Órgão</b>                | 15000                      | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social |            |                 |              |              |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 15903                      | Fundo Estadual de Assistência Social           |            |                 |              |              |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>       | <b>Esfera</b>                                  | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
| 08.244.0539.4903            | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA     |  |            |                 |              |              |
|                             | 0001 No Estado do Maranhão | S  | 1          | 33.90.99        | 0.1.22       | 1.963.463,00 |
| <b>Subtotal</b>             |                            |  |            |                 |              | 1.963.463,00 |

|                             |  |  |            |                 |              |                |
|-----------------------------|--|--|------------|-----------------|--------------|----------------|
| <b>Órgão</b>                | 53000  | Secretaria de Estado da Infraestrutura |            |                 |              |                |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 53101  | Secretaria de Estado da Infraestrutura |            |                 |              |                |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>   | <b>Esfera</b>                          | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>   |
| 15.451.0137.3288            | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS   |  |            |                 |              |                |
|                             | 0001 No Estado do Maranhão   | F                                      | 3          | 44.90.99        | 0.1.01       | 32.754.356,00  |
|                             | 0002 Na Região do Alpercatas   | F                                      | 3          | 44.90.99        | 0.1.01       | 610.000,00     |
|                             | 0019 Na Região do Pericumã   | F                                      | 3          | 44.90.99        | 0.1.01       | 7.400.000,00   |
|                             | 0023 Na Região das Serras  | F                                      | 3          | 44.90.99        | 0.1.01       | 780.000,00     |
|                             | 0024 Na Região dos Timbiras  | F                                      | 3          | 44.90.99        | 0.1.01       | 90.000,00      |
| 26.782.0531.3093            | IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS   |  |            |                 |              |                |
|                             | 0334 Na Rodovia MA-211 - Trecho: Bequimão / Central do Maranhão (extensão: 29km) | F                                      | 3          | 44.90.99        | 0.1.01       | 2.820.000,00   |
|                             | 0417 Na Rodovia MA-MA-006 - Trecho: Grajaú / km 40                               | F                                      | 3          | 44.90.99        | 0.1.01       | 1.900.000,00   |
| 26.782.0531.4736            | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS   |  |            |                 |              |                |
|                             | 0001 No Estado do Maranhão   | F                                      | 2          | 44.90.99        | 0.1.01       | 35.840.000,00  |
|                             | 0002 Na Região do Alpercatas   | F                                      | 2          | 44.90.99        | 0.1.01       | 1.650.000,00   |
|                             | 0016 Na Região do Mearim   | F                                      | 2          | 44.90.99        | 0.1.01       | 6.070.000,00   |
|                             | 0024 Na Região dos Timbiras  | F                                      | 2          | 44.90.99        | 0.1.01       | 230.000,00     |
|                             | 0344 Região Metropolitana  | F                                      | 2          | 44.90.99        | 0.1.01       | 1.320.000,00   |
| <b>Subtotal</b>             |  |  |            |                 |              | 91.464.356,00  |
| <b>Total</b>                |  |  |            |                 |              | 108.761.152,00 |

## DECRETO Nº 36.931 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.411.357,00 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**ANO CXV Nº 209 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 86 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| Poder Executivo .....  | 01 |
| Casa Civil.....  | 06 |
| Secretaria de Estado de Governo .....  | 12 |
| Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores..... | 16 |
| Secretaria de Estado da Fazenda.....   | 30 |
| Secretaria de Estado da Saúde.....   | 30 |
| Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia .....                  | 43 |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social .....                             | 50 |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....                 | 50 |
| Secretaria de Estado da Educação .....                                       | 74 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública .....                              | 76 |
| Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular..           | 83 |
| Secretaria de Estado da Mulher .....   | 84 |

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 37.168 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 75.514.918,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 75.514.918,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Estados - FPE no valor de R\$ 75.514.918,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

EXERCÍCIO DE 2021

Em RS 1,00

| Dotação Inicial | Arrecadado (jan a jul) | Previsão (ago a dez) | Nova Estimativa para o Exercício | Excesso Previsto | Utilizado em Crédito | Este Crédito | Saldo Disponível |
|-----------------|------------------------|----------------------|----------------------------------|------------------|----------------------|--------------|------------------|
| 7.250.000.000   | 5.168.016.957          | 3.170.831.959        | 8.338.848.916                    | 1.088.848.916    | 594.407.482          | 75.514.918   | 418.926.516      |

## Anexo II – Acréscimo

| Ato Normativo               |   |               |            |                 |                 |               |
|-----------------------------|---|---------------|------------|-----------------|-----------------|---------------|
| <b>Órgão</b>                | Decreto nº 37.168   |               |            |                 |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 07000 Ministério Público  |               |            |                 |                 |               |
| <b>Código</b>               | 07101 Procuradoria Geral da Justiça   |               |            |                 |                 |               |
| 03.091.0337.2963            | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>  |
|                             | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA                                  |               |            |                 |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 1          | 31.90.99        | 0.1.01          | 3.000.000,00  |
|                             |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | 3.000.000,00  |
| <b>Órgão</b>                | 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura                                |               |            |                 |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura                                |               |            |                 |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>  |
| 26.782.0531.1754            | IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES  |               |            |                 |                 |               |
| 0064                        | No Município de Bequimão  | F             | 3          | 44.90.99        | 0.1.01          | 8.077.408,00  |
| 26.782.0531.3093            | IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS                                      |               |            |                 |                 |               |
| 0334                        | Na Rodovia MA-211 - Trecho: Bequimão / Central do Maranhão (extensão: 29km) | F             | 3          | 44.90.99        | 0.1.01          | 62.487.510,00 |
|                             |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | 70.564.918,00 |
| <b>Órgão</b>                | 54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular      |               |            |                 |                 |               |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 54101 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular      |               |            |                 |                 |               |
| <b>Código</b>               | <b>Especificação</b>  | <b>Esfera</b> | <b>IRP</b> | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>  |
| 14.422.0590.4470            | EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ                               |               |            |                 |                 |               |
| 0001                        | No Estado do Maranhão   | F             | 2          | 33.50.99        | 0.1.01          | 1.950.000,00  |
|                             |   |               |            |                 | <b>Subtotal</b> | 1.950.000,00  |
|                             |   |               |            |                 | <b>Total</b>    | 75.514.918,00 |

## DECRETO Nº 37.169 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.459.758,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.459.758,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente às Portarias Federais nºs 2.336 de 14.09.2021 e 2.597 de 06.10.2021 do Ministério da Saúde no valor de R\$ 10.176.000,00 (dez milhões, cento e setenta e seis mil reais) e ao Contrato de Repasse nº 879055/2018/ME/CAIXA no valor de R\$ 283.758,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

| DECRETO /<br>PORTARIA<br>ESTADUAL | DATA<br>DIÁRIO<br>OFICIAL | TIPO<br>DO<br>CRÉDITO | CRÉDITO ADICIONAL<br>SUPLEMENTAR PARA<br>CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO | CRÉDITO ADICIONAL<br>SUPLEMENTAR POR<br>SUPERÁVIT FINANCEIRO | CRÉDITO ADICIONAL<br>SUPLEMENTAR POR<br>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | CRÉDITO ADICIONAL<br>SUPLEMENTAR<br>POR ANULAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|---|--|--|--|
| DECRETO Nº 36.562                 | 09/03/2021                | SUPLEMENTAR           |   |  |  | 44.258.020,00                                    |
| DECRETO Nº 36.744                 | 20/05/2021                | SUPLEMENTAR           |   | 1.855.406,52   |  |  |
| DECRETO Nº 36.780                 | 08/06/2021                | SUPLEMENTAR           |   |  |  | 6.513.519,00                                     |
| DECRETO Nº 36.781                 | 08/06/2021                | SUPLEMENTAR           |   |  |  | 15.615.491,00                                    |
| DECRETO Nº 36.819                 | 28/06/2021                | SUPLEMENTAR           |   |  |  | 22.129.010,00                                    |
| DECRETO Nº 36.930                 | 06/08/2021                | SUPLEMENTAR           |   |  |  | 15.333.333,00                                    |
| DECRETO Nº 36.993                 | 02/09/2021                | SUPLEMENTAR           |   |  |  | 7.666.667,00                                     |
| DECRETO Nº 37.168                 | 09/11/2021                | SUPLEMENTAR           |   |  | 3.000.000,00   |  |
| <b>TOTAL</b>                      |                           |                       | <b>0,00</b>   | <b>1.855.406,52</b>  | <b>3.000.000,00</b>  | <b>111.516.040,00</b>                            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                |                           |                       |   |  |  | <b>116.371.446,52</b>                            |

Data da última atualização: 13/01/2022